



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Emenda de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier, ao inciso I, do artigo 7º, e do artigo 15, ambos do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria da Prefeito Municipal.

Art. 1º. O inciso I, do artigo 7º, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - viabilizar o acesso de todos os interessados ao conteúdo deste Código e às demais legislações urbanísticas municipais, **inclusive os previstos na Lei Complementar nº 135/2021**.”*

Art. 2º. O artigo 15, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15 Todas as obras, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após aprovação do projeto e concessão da licença de obras pelo órgão municipal competente, de acordo com as exigências deste capítulo **e da Lei Complementar nº 135/2021**, a partir da solicitação do interessado instruída em requerimento, salvo expressa ressalva.”*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com base no artigo 159, §1º, alínea “a” do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para incluir os ditames da Lei Complementar nº 135/2021, ao inciso I, do artigo 7º, e ao artigo 15, ambos do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Executivo.

Tal Emenda se dá uma vez que foi promulgada e publicada por essa Casa de Leis a Lei Complementar nº 135/2021, a qual inseriu em nosso ordenamento o Programa de Captação e Reúso de Águas Pluviais e outras providências.

Em referida LC 135/2021, define que a construção deverá ter um sistema de captação de águas pluviais utilizando sistema hidráulico próprio e cisterna, bem como a possibilidade de incentivo fiscal pela Prefeitura.

Assim, conto com o entendimento necessário para a aprovação da presente Emenda pelo nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=639PR0M6R8V4CEVC>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 639P-R0M6-R8V4-CEVC



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47533/2023 - 10/10/2023 - 15:14 - 639P-R0M6-R8V4-CEVC